
Checkup Domiciliar

(Cláusula Especial - Serviço/14003)

1. Objetivo do Serviço

Fica entendido e acordado que, mediante expressa contratação deste serviço indicada na apólice e pagamento de custo adicional correspondente, o **Checkup Domiciliar** tem por objetivo prestar atendimento aos respectivos Beneficiários, conforme descrito no item 3 destas condições, respeitadas as exclusões previstas no item 4 das mesmas e durante o período de vigência do seguro residencial.

1.1. Para fins deste serviço, considera-se:

1.1.1. **Beneficiários** - a pessoa física titular da apólice de seguro residencial (Segurado), seu cônjuge ou pessoas com quem coabite na situação equiparada à de cônjuge, seus ascendentes e descendentes até o 2º grau, enteados e adotados que com ele coabitem e sejam dependentes financeiramente, com a devida comprovação.

1.1.2. **Residência Garantida** - a moradia habitual do Segurado no Brasil, objeto desta apólice de seguros, a qual deverá encontrar-se em pleno vigor na data da prestação de serviços descritos neste documento.

O Checkup Domiciliar previsto ou prestado na forma destas condições não implica, para qualquer efeito,

reconhecimento de cobertura securitária em relação às garantias proporcionadas pela apólice de seguro que motivou a contratação deste serviço, o qual se rege por condições próprias e específicas.

2. Âmbito do Serviço

Os serviços previstos serão prestados apenas na residência garantida, ressalvados os serviços que, por sua natureza, serão prestados fora do referido limite, exclusivamente em cidades com mais de 100.000 (cem mil) habitantes. Outras cidades dependerão, no momento da solicitação do serviço, de confirmação junto à Central de Atendimento quanto à possibilidade de atendimento.

3. Serviços de Checkup Domiciliar

Respeitando as exclusões previstas no item 4 destas condições, os Beneficiários terão disponível por parte do **Checkup Domiciliar** o envio de um profissional que realizará serviços de prevenção e manutenção em no máximo 10 (dez) itens a sua escolha dentre o seguinte leque de serviços, conforme quadro resumo a seguir e posterior descrição de cada item:

SERVIÇOS

3.1.	Revisão de instalação elétrica
3.2.	Troca de lâmpadas, tomadas e interruptores
3.3.	Verificação de possíveis vazamentos
3.4.	Instalação de olho mágico
3.5.	Lubrificação de fechaduras e dobradiças
3.6.	Limpeza de caixas d'água e calhas (exclusivo para casas)
3.7.	Limpeza de ralos e sifões
3.8.	Mudança de móveis
3.9.	Fixação de quadros, prateleiras, persianas e varal de teto
3.10.	Fixação de antenas (exclusivo para casas)
3.11.	Troca de vidros
3.12.	Serviço de rejuntamento

Os Beneficiários terão direito a 1 (um) único checkup durante a vigência da apólice. Se na realização do checkup, for utilizado apenas parte dos serviços disponíveis, não haverá direito a outro checkup para os demais itens. O serviço será colocado à disposição por meio de horário previamente agendado junto à Central de Atendimento 24 Horas do **Checkup Domiciliar**. A solicitação do serviço poderá ser feita 24 horas por dia e 7 dias por semana, com agendamento para o horário comercial.

O **Checkup Domiciliar** não dá direito, em qualquer hipótese, ao reembolso de gastos relativos a serviços organizados, contratados e/ou executados pelo próprio Beneficiário e/ou por terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Central de Atendimento 24 Horas.

Para a prestação da totalidade do checkup na residência garantida, o **Checkup Domiciliar** arcará com o custo de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) de mão-de-obra. Os valores que excederem este limite, custo com peças e materiais, serão de responsabilidade dos Beneficiários.

O *checkup* somente será realizado a partir do momento em que o Beneficiário tiver tomado as seguintes providências:

- comprar antecipadamente o material a ser substituído ou instalado pelo prestador de serviços, conforme orientações da Central de Atendimento 24 Horas (ex.: lâmpadas, disjuntores, interruptores, buchas, parafusos, vidros, etc.);
- desligar o registro com 24 horas de antecedência, no caso de limpeza de caixa d'água;
- informar o "pé direito" do imóvel.

OBS.: Excepcionalmente nos casos de limpeza de caixa d'água e calhas bem como lubrificação de fechaduras e dobradiças, o material será fornecido pelo prestador de serviços.

IMPORTANTE: Se, após o agendamento e envio do prestador de serviços, o Beneficiário não estiver no local ou não tiver em seu poder todo o material necessário para a realização dos serviços, conforme orientação prévia da Central de Atendimento 24 Horas, não será disponibilizada nova visita, ficando o beneficiário sem direito ao serviço.

O Beneficiário se obriga a aceitar a forma de atendimento indicado, o qual poderá ser realizado por empresa privada ou órgão público, de acordo com as peculiaridades do local do evento.

A execução do serviço deverá ocorrer durante o horário comercial, ou seja, é necessário que as demandas dos segurados sejam executáveis dentro do período máximo de 8 horas.

3.1. Revisão de instalação elétrica

O **Checkup Domiciliar** arcará com a mão-de-obra para reaperto de contatos (disjuntores e barramentos), organização de fiação, identificação e troca de disjuntores, dimensionamento do cabeamento, verificação de fuga de energia e dicas de economia de energia elétrica.

3.2. Troca de lâmpadas, tomadas e interruptores

O **Checkup Domiciliar** arcará com a mão de obra para troca de lâmpadas, tomadas e interruptores.

Este serviço está limitado até a troca de 10 unidades de cada item.

3.3. Verificação de possíveis vazamentos

O **Checkup Domiciliar** arcará com a mão de obra para verificação de possíveis vazamentos em registros, vedantes de torneiras, bóia de caixa d'água, caixa acoplada, válvula de descarga, sifões e flexíveis.

3.4. Instalação de olho mágico

O **Checkup Domiciliar** arcará com a mão-de-obra para instalação de olho mágico.

Este serviço será prestado apenas em portas de madeira.

3.5. Lubrificação de fechaduras e dobradiças

O **Checkup Domiciliar** arcará com a mão-de-obra para lubrificação de fechaduras e dobradiças.

Este serviço poderá ser realizado em janelas, portas ou portões de madeira ou ferro, desde que não implique em desmontagem dos mesmos e está limitado a 10 janelas, portas ou portões no total.

3.6. Limpeza de caixa d'água e calhas (exclusivo para casas)

O **Checkup Domiciliar** arcará com a mão-de-obra para limpeza de caixas d'água de até 1.000 litros, limitada a 01 (uma) única caixa d'água por residência garantida.

Este serviço será executado quando for tecnicamente possível o acesso à caixa d'água. A limpeza de calhas consiste apenas na varredura e retirada de sujeira e detritos, limitada a 50 metros lineares.

Não estão contemplados neste serviço os coletores de água.

Este serviço é exclusivo para casas.

Estão excluídos deste serviço os casos onde houver a necessidade da retirada de telhões de fibro-amianto acima de 01 metro de comprimento.

3.7. Limpeza de ralos e sifões

O **Checkup Domiciliar** arcará com a mão-de-obra para limpeza de ralos e sifões em caso de entupimento de tubulações de esgoto: pias, sifões, ralos, vasos sanitários, calhas e tubulações.

3.8. Mudança de móveis

O **Checkup Domiciliar** arcará com a mão-de-obra para remanejamento de móveis dentro da própria residência, de um cômodo para o outro, desde que não seja necessária a desmontagem dos mesmos e possa ser realizado por uma única pessoa.

3.9. Fixação de quadros, prateleiras, persianas e varal de teto

O **Checkup Domiciliar** arcará com a mão-de-obra para fixação de quadros, prateleiras, persianas e varal de teto.

3.10. Fixação de antenas (exclusivo para casas)

O **Checkup Domiciliar** arcará com a mão-de-obra para fixação de antena de VHF ou UHF.

Estão excluídas deste serviço as antenas coletivas. TV por assinatura ou parabólica e ainda a sintonia de canais ou imagem e cabeamento.

Este serviço é exclusivo para casas.

3.11. Troca de vidros

O **Checkup Domiciliar** arcará com a mão-

de-obra para a substituição, parcial ou total de até 1m² de vidro liso, cancelado ou martelado de até 3 mm.

Este serviço tem o caráter manutenção residencial, portanto, cobre apenas os vidros que estejam quebrados, trincados e faltando na residência.

Não estão cobertos vidros temperados, jateados, cristais, blindados, fumês ou qualquer outro tipo de vidro especial.

3.12. Rejuntamento

O **Checkup Domiciliar** arcará com a mão-de-obra para rejuntamento comum branco de pisos e azulejos

4. Exclusões

4.1. Não estarão garantidos os serviços que não tenham sido previamente solicitados à Central de Atendimento 24 Horas do Checkup Domiciliar, ou que tenham sido executados sem o seu prévio conhecimento ou anuência.

4.2. O Checkup Domiciliar não se responsabilizará pelos serviços solicitados diretamente pelo beneficiário aos seus prestadores afiliados como extensões do serviço ora prestado.

4.3. Estarão ainda excluídos da cobertura:

a) residências de veraneio ou que não possam ser caracterizadas como a habitual ou permanente do Segurado;

b) serviços que pela sua natureza tenham que ser prestados a partir de países estrangeiros e que, por motivo de força maior, alheio ao prestador de serviço, se tornem impossíveis de serem realizados;

c) estabelecimentos comerciais, industriais e ainda residências em que partes delas sejam utilizadas para fins comerciais e/ou industriais, seja pelo Segurado seja por terceiros;

5. Empresa Prestadora de Serviços

O serviço de assistência residencial, aqui denominado **Checkup Domiciliar**, será prestado através da Worldwide Assistance - Serviços de Assistência Personalizados S.A., que colocará sua Central de Assistência diretamente à disposição do beneficiário 24 horas por dia, durante todo o ano, inclusive sábados, domingos e feriados, acionáveis por telefone pelo sistema de Discagem Direta Gratuita - DDG.

6. Condições de Atendimento

O acionamento do **Checkup Domiciliar** será feito mediante contato telefônico com uma das Centrais de Atendimento 24 Horas, quando o beneficiário deverá descrever resumidamente as opções de serviço desejadas, fornecendo todas as informações necessárias para as providências cabíveis.

**CENTRAL DE ASSISTÊNCIA:
0800-026-25-26 (discagem gratuita) e
(11) 4133-9240 (discagem a cobrar)**

7. Vigência e Cancelamento

7.1. A cobertura do serviço de assistência só terá validade enquanto permanecer em vigor a apólice de Seguro Generali à qual o referido serviço está vinculado.

7.2. O direito aos serviços ora contratados estará automaticamente cancelado se o Segurado, ainda que durante o prazo de vigência do credenciamento, deixar de ter residência no Brasil.

7.3. Sem prejuízo do aqui disposto e das perdas e danos que forem apurados, bem como do pagamento dos valores contratuais ainda devidos, o presente contrato ficará automaticamente rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) descumprimento de suas cláusulas e obrigações; e
- b) transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas, sem a prévia e expressa concordância da outra parte.

7.4. Em caráter excepcional, o **Checkup Domiciliar** poderá ser cancelado pela Generali Seguros, em caso de se tornar inviável a prestação de serviços pela empresa mencionada no item 6 desta Cobertura, ou por qualquer outro que possa vir a substituí-la nas mesmas condições, garantido ao Segurado o aviso prévio e escrito de 60 (sessenta) dias.

8. Reembolso

Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento 24 Horas do Checkup Domiciliar.

Quando, excepcionalmente, o serviço coberto tiver que ser pago pelo Segurado para posterior reembolso, este deverá sempre observar a orientação e aprovação prévia da Central de Atendimento 24 Horas do **Checkup Domiciliar**.

Em casos de impossibilidade material ou força maior comprovados que comprometam o acionamento prévio da Central de Atendimento 24 Horas do **Checkup Domiciliar**, será necessário que o Segurado entre em contato com a Central dentro de um período de 24 horas, contados a partir da ocorrência do evento que deu lugar à utilização de algum dos serviços previstos. Nestes casos, o Segurado deverá comprovar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da ocorrência, os gastos realizados, através de notas fiscais descritivas do serviço em vias originais, para que possa obter o reembolso, pelo **Checkup Domiciliar**, daquelas despesas dentro dos limites de coberturas definidos.

O não cumprimento destas obrigações acarretará a automática perda do direito do Segurado a obter o pagamento direto ou reembolso dos serviços aos prestadores contratados diretamente pelo Segurado.

9. Perda de direitos

O segurado poderá perder o direito ao Checkup Domiciliar nas seguintes situações:

- a) se comprovadamente omitir ou fornecer intencionalmente informações falsas; ou**
- b) se comprovadamente descumprir as orientações do Assistência 24 Horas Residência e de sua central de atendimento, dando origem à necessidade da prestação de qualquer um dos serviços descritos ou agravando as conseqüências da ocorrência.**

10. Foro

Na eventualidade de qualquer medida judicial, o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste contrato será o do domicílio do Segurado.